

Monopólio quebrado

TJDFT julga inconstitucional artigo da lei que restringe a empresas do Distrito Federal o transporte e descarte do lixo hospitalar produzido na capital. Antes da decisão, apenas uma instituição obedecia aos critérios legais

» NOELLE OLIVEIRA

O Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) julgou inconstitucional o artigo 9º da Lei Distrital nº 4.352/2009, que proíbe o transporte do lixo hospitalar e dos resíduos considerados tóxicos produzidos no serviço de saúde do DF para outros estados da Federação. Com isso, empresas que não estão sediadas na capital passam a poder realizar o serviço, mesmo em situações que não sejam consideradas excepcionais, como determina a lei. De acordo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o artigo interfere na livre concorrência do mercado. Os efeitos da decisão judicial, da última terça-feira, são retroativos à vigência da lei.

O contrato emergencial com a Serquip Serviços, Construções e Equipamentos — empresa responsável pelo tratamento do lixo hospitalar no DF — venceu há três meses. Desde 8 de janeiro, a empresa trabalha sem a certeza de que receberá pelos serviços executados. A Serquip recebeu, nos últimos quatro anos, cerca de R\$ 20 milhões sem nunca ter enfrentado uma licitação. O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) deve lançar ainda esta semana um comunicado sobre a realização de uma concorrência. O serviço será prestado por meio da iniciativa privada por até 180 dias, prazo no qual uma licitação deverá ser feita para contratação de uma prestadora regular de serviços. “Para a contratação de emergência o que faremos é comunicar às empresas que as interessadas poderão se habilitar. Essa contratação deve seguir os mesmos requisitos de uma licitação normal”, afirma o diretor-geral do SLU, João Monteiro.

De acordo com Monteiro, a licitação definitiva só será realizada após a divulgação dos resultados de auditorias feitas pela Secretaria de Transparência e Controle para traçar um diagnóstico dos contratos milionários firmados nos últimos quatro anos no DF. “Estamos esperando o relatório com as conclusões para que possamos analisar as alterações e mudanças que vamos fazer no edital antes de lançá-lo. As atuais decisões do TJDFT também vão influenciar. Queremos prezar pela transparência”, diz Monteiro.

Monique Renne/CB/D.A Press - 7/2/11



A decisão pode reduzir os gastos do GDF com a coleta de resíduos produzidos pelos hospitais

Terceirização

O SLU gasta cerca de R\$ 15 milhões por mês com a terceirização dos serviços de limpeza pública. O valor corresponde a uma despesa anual de R\$ 180 milhões. Entre 2007 e 2009, segundo dados do Sistema de Acopanhamento de Gastos Orçamentários (Siggo), o SLU destinou R\$ 225 milhões em contratos emergenciais, realizados sem licitação.

As análises foram encerradas no último dia 16, mas os resultados ainda não foram apresentados.

Favorecimento

O atual presidente da Câmara Legislativa, deputado Patrício (PT), é o autor da lei que teve o artigo considerado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça. Por meio do dispositivo, a legislação beneficiaria a empresa Serquip, ligada ao ex-deputado Leonardo Prudente (sem partido). Um dos filhos dele, Rafael Cavalcanti Prudente, é o representante da empresa em Brasília. As duas principais concorrentes da Serquip, por sua vez, estão instaladas em Anápolis e na Cidade

Ocidental, o que, pela legislação, as afastaria da possibilidade de prestar os serviços. “Trata-se de uma lei muito elogiada e que segue a tendência de outros estados. Quando legislei, pensei no estado em que fui eleito e no desenvolvimento econômico da minha cidade. Mas, trata-se de uma decisão judicial que deve ser seguida. O importante agora é que o Poder Executivo possa fazer o processo de licitação da maneira mais transparente possível”, avalia.

Em suas alegações, o MPDFT, autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) afirma que o dispositivo foi incluído na lei para favorecer um grupo restrito de empresários, “com vistas a impedir que empresas concorrentes do entorno do DF e de outros estados pudessem oferecer o mesmo serviço por preços melhores”. Segundo o MP, o dispositivo viola os princípios da legalidade, impessoalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

O relator da Adin, desembargador Angelo Passareli, considerou que “não há justificativa razoável para impedir que empresas situadas em outras unidades da Federação efetuem o transporte dos resíduos e realizem o seu descarte”. Em defesa da constitucionalidade do artigo, o governo local, a presidência da Câmara



Valor pago à empresa Serquip, por meio de contratos emergenciais, nos últimos quatro anos

Legislativa e a Procuradoria do DF alegaram que o descarte de resíduos hospitalares é “atividade potencialmente poluidora, razão pela qual o Poder Público deve exercer seu poder de polícia para evitar danos ambientais e à saúde das pessoas. Por esse motivo, a empresa responsável por essa atividade deveria estar sediada no DF”. Os argumentos, no entanto, foram rebatidos pelo colegiado. “A limitação do transporte e descarte dos resíduos por empresas de outras unidades da Federação, além de violar o princípio da impessoalidade, não guarda consonância com qualquer interesse público que não a injustificável restrição ao referido mercado”, considerou o conselho.

» Memória

Legislação controversa

O deputado Patrício (PT) foi alvo, em 2009, de uma representação por suposta quebra de decoro parlamentar. O advogado Davi Vertssimo de Souza entrou com denúncia contra o petista por suposto favorecimento dos negócios do então presidente da Casa, Leonardo Prudente (sem partido), ao incluir no texto da Lei Distrital nº 4.352 a prioridade na contratação de empresas de Brasília para o recolhimento e tratamento do lixo hospitalar. A lei foi aprovada pela Câmara Legislativa e sancionada pelo então governador José Roberto Arruda (sem partido), estabelecendo que, apenas em situações excepcionais, o GDF poderia contratar empresas com tecnologia e sede em outras unidades da Federação. Ainda a partir da lei de Patrício, a coleta, o tratamento e o processamento do lixo hospitalar no DF passaram a ser responsabilidade de quem os produz, transformando os hospitais públicos locais em um mercado promissor. Na ocasião, Patrício sustentou que incluiu a regra para beneficiar as empresas de Brasília como forma de promover a geração de empregos no DF.

A assessoria de comunicação da Serquip afirmou que a empresa do DF foi comprada, no fim do ano passado, pela Stericycle, também atuante no setor de resíduos hospitalares. De acordo com o grupo, Rafael Prudente foi funcionário administrativo até 2009, mas nunca exerceu qualquer função de direção na companhia. Ele teria pedido afastamento e demissão na mesma época em que o pai, Leonardo Prudente, teve o nome envolvido nos escândalos da Caixa de Pandora. Ainda de acordo com a Stericycle os serviços de coleta continuam sendo feitos no DF, mesmo sem contrato, devido ao “compromisso da empresa com a população”. Ao todo, o grupo possui mais de 700 clientes no DF.